



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 755/2025**

**REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES, DE ACORDO COM O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERA AS ALÍNEAS “A” E “B” DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 138/1998, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ODONE KLOPPEMBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica reajustado o valor das diárias a serem pagas aos Vereadores, de que trata a Lei Municipal nº 138/1998, alterada pela Lei Municipal nº 337/18, com base no índice de revisão geral aplicado pela Lei Municipal nº 745/2025, pelo percentual proporcional de **4,83%** (quatro vírgula oitenta e três por cento), com data-base a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Em virtude do disposto no artigo anterior, fica alterada a redação as Alíneas “a” e “b” do Parágrafo 1º do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 138/1998, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º .....*

*Parágrafo 1º...*

*a) Sem pernoite, o valor da diária será de R\$ 125,86 (cento e vinte cinco reais e oitenta e seis centavos);*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*b) Com pernoite, o valor da diária será de R\$ 343,29 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)."*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Barão do Triunfo, 09 de abril de 2025.

ODONE KLOPPENBURG  
Prefeito Municipal

Luciane Teifke Pacheco  
Secretária de Administração